

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 – CPI DO HSBC

Requeiro nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal do Brasil e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando as informações veiculadas na imprensa sobre a existência de contas irregulares na agência em Genebra, Suíça, do banco HSBC, informações da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) da Câmara dos Deputados acerca do andamento da análise da Convenção Multilateral sobre Assistência Administrativa Mútua em Assuntos Fiscais, assinada pelo governo brasileiro em 3 de novembro de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos dias, a imprensa nacional vem noticiando as repercussões do escândalo denominado "SwissLeaks ", fruto de apuração jornalística internacional levada a cabo ICIJ (The International Consortium of Investigative Journalists). Como é sabido, parte do acervo do Banco HSBC-Genebra, foi tornado público por um ex-funcionário da instituição, fato que permitiu a investigação e a efetiva punição de infratores em diversos países no mundo.

É imperioso que esta Comissão Parlamentar de Inquérito promova a apuração dos fatos, com o fito de nutrir os órgãos de persecução criminal, a exemplo do Ministério Público, de material suficiente para a efetiva punição dos infratores. Vale ressaltar que a

suspeita é de cometimento de delitos extremamente graves, como são os crimes contra o sistema financeiro, crimes de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e demais figuras criminosas que tenham resultado financeiro expressivo, como corrupção, tráfico de drogas e receptação, entre outros.

Sala de Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

